

Resolução nº009/2019 – UDESC/FAED/PPGInfo – ATUALIZADA CONFORME A QUADRIENAL 2017-2020 da CAPES

Normatiza a pontuação para as Atividades Programadas do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação (PPGInfo), Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação.

Art. 1º. Os créditos referentes às Atividades Programadas, conforme disposto no item 7.4, do Plano de Curso do Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação (PPGInfo), do Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED).

Parágrafo único: Somente serão pontuadas as atividades e/ou produtos executados e/ou publicados após a entrada do discente como aluno regular no PPGInfo, conforme quadro a seguir:

ATIVIDADES/PRODUTOS	Pontuação por Ativ/Prod.
Artigos Publicados em Periódicos Científicos , entre os estratos A1 a B3 (Qualis 2017-2020) da área de Comunicação e Informação	
a) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato A1 (Qualis 2017-2020), da área de Comunicação e Informação.	3,5 por artigo
b) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato A2 (Qualis 2017-2020), Comunicação e Informação.	3,0 por artigo
c) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato A3 (Qualis 2017-2020), da área de Comunicação e Informação.	2,5 por artigo
d) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato A4 (Qualis 2017-2020), Comunicação e Informação.	2,0 por artigo
e) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato B1 (Qualis 2017-2020), da área de Comunicação e Informação.	1,5 por artigo
f) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato B2 (Qualis 2017-2020), da área de Comunicação e Informação.	1,0 por artigo
g) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato B3 (Qualis 2017-2020), da área de Comunicação e Informação.	0,5 por artigo (Máx. 0,5)
Livro na área de Comunicação e Informação com, no mínimo, 50 páginas impressas (ou equivalente em formato digital), publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, com registro ISBN (Físico e/ou Digital), ficha catalográfica, conselho editorial e apresente pertinência à área de concentração do PPGInfo	
a) Para Livro Autoral com as características acima descritas.	3,0 por livro
b) Para Capítulo de Livro com as características acima descritas.	2,0 por capítulo
c) Para Organização de Livro com as características acima descritas.	1,0 por livro (Máx. 1,0)
Apresentação de trabalho em Evento Técnico-Científico , da área de Comunicação e Informação ou da área de Ciências Sociais Aplicadas, com artigo completo publicado em Anais, com registro ISSN ou e-ISSN, vinculado ao projeto e linha de pesquisa do orientador/orientando, e à área de concentração do PPGInfo. **Obs.: Para publicações no ENANCIB e/ou ISKO, o preenchimento é no próximo item**	
a) Para Evento Internacional com as características acima descritas.	2,0 por artigo
b) Para Evento Nacional com as características acima descritas.	1,0 por artigo (Máx. 1,0)
c) Para Evento Regional com as características acima descritas.	0,5 por artigo (Máx. 0,5)
Apresentação de trabalhos no ENANCIB e/ou ISKO	
a) Para trabalho apresentado na modalidade Trabalho Completo	1,5 Por artigo
b) Para trabalho apresentado na modalidade Resumo Expandido	1,0 Por resumo
Produção técnica e/ou artística da área de Comunicação e Informação	
a) Curso de formação profissional Atividade docente de capacitação, em diferentes níveis realizada Atividade de capacitação criada, em diferentes níveis Atividade de capacitação organizada, em diferentes níveis	0,5 a cada 04 horas (Max. 1,0)

b) Produto de editoração Livro, catálogo, coletânea e enciclopédia organizada Revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizada Catálogo de produção artística organizado	0,5 a cada 04 horas (Max. 1,0)
c) Organização de eventos acadêmicos e culturais: Internacional Nacional/Regional/Local	(a cada 04 h.) 0,5 Intern. 0,25 Nacional e demais (Max. 8 horas)
d) Relatório técnico conclusivo: de Processos de gestão; Simulações, cenarização e jogos aplicados; Valoração de tecnologia; Modelo de negócio inovador; Ferramenta gerencial elaborada; Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaboradas na área de Ciências Sociais Aplicadas	0,25 por produto (Max. 0,5)
e) Acervo: Curadoria de mostras e exposições realizadas; Acervos produzidos	0,25 por produto (Max. 0,5)
f) Produção técnica e inovações: consultoria ou assessoria técnica, desenvolvimento de softwares, ferramentas tecnológicas, organização de base e banco de dados, editoria de periódicos técnico-científicos (editor científico, revisor)	1,0 por produção
g) Publicações técnicas para organismos públicos ou privados internacionais, nacionais, estaduais ou municipais: manuais, guias, taxonomias, ontologias, tesauros, relatórios técnicos	1,0 por produção comprovada
h) Desenvolvimento de programas de extensão (mínimo três ações)	2,0 por programa desenvolvido
i) Autoria ou coautoria em Patentes: mediante registro formalizado, para produto de inovação ou de utilidade, desde que a inovação seja relacionada a área de Comunicação e Informação	3,0 por patente
j) Elaboração e manutenção de perfis institucionais, na área de Comunicação e Informação, em redes sociais	0,25 por perfil (Max. 0,25)
k) Elaboração e manutenção de websites Institucionais, na área de Comunicação e Informação	0,25 por website (Max. 0,25)
l) Trabalho técnico: Elaboração de fichas catalográficas	0,25 por ficha (Máx. 0,5)
m) Ministrante de curso e/ou oficina para formação de recursos humanos qualificados, na área de Ciências Sociais Aplicadas,	0,5 a cada 04 horas (Max. 1,0)
n) Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento técnico-científico na área de Ciências Sociais Aplicadas,	0,5 a cada 04 horas (Max. 1,0)
o) Participação como membro titular em bancas de defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso Superior (Graduação)	0,5 por banca (Máx. 0,5)
p) Participação em eventos científicos: Congressos ou Seminários de abrangência Nacional ou Internacional	0,5 por evento (Max. 1,0)
q) Monitoria de disciplina de graduação, na área de Ciências Sociais Aplicadas	0,5 por disciplina (Max. 1,0)

Art. 2º. Considerar-se-á a carta de aceite de comitê editorial ou de editor como equivalente à publicação de livros e periódicos.

Art. 3º. Para a avaliação da produção intelectual serão considerados também os critérios da CAPES, estabelecidos no Documento de Área da Comunicação e Informação.

Art. 4º. A produção técnica, artística, patentes, inovações devem ser certificados pelo órgão competente.

Art. 5º. As publicações devem ser referentes ao período em que o pós-graduando frequentou o Programa como aluno regular.

Art. 6º. O pedido de aproveitamento das atividades realizadas para integralizar os créditos referentes às Atividades Programadas deverá ser feito por escrito à coordenação do PPGInfo, com as devidas comprovações anexadas, para aprovação no Colegiado do PPGInfo.

§1º Os créditos referentes às produções, não poderão ultrapassar cinquenta por cento dos créditos exigidos em disciplinas eletivas, ou seja, 4,0 (quatro créditos).

§2º A coordenação do PPGInfo designará um relator para análise e parecer do pedido de aproveitamento de Atividades Programadas, e aprovação pelo Colegiado do Programa.

§3º Os pedidos devem ser protocolados na secretaria do PPGInfo a qualquer tempo, respeitado o prazo limite de 45 dias antes da defesa da dissertação.

Art. 7º. Os casos omissos da presente Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGInfo.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado a ser aplicada para turmas com entrada regular a partir do ano de 2019.

Art. 9º. Fica revogada a resolução nº 004/2015 UDESC/FAED/PPGInfo e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de novembro de 2019.

Elaine Rosangela de Oliveira Lucas
Presidente do Colegiado

ATIVIDADES PROGRAMADAS - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Mestrando/a:		
Avaliador/a:		Data da Avaliação: / /

ATIVIDADES/PRODUTOS	Pontuação por Ativ/Prod.	Pontuação Obtida
Artigos Publicados em Periódicos Científicos , entre os estratos A1 a B3 (Qualis 2013-2016) da área de Comunicação e Informação		
a) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato A1 (Qualis 2017-2020), da área de Comunicação e Informação.	3,5 por artigo	
b) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato A2 (Qualis 2017-2020), Comunicação e Informação.	3,0 por artigo	
c) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato A3 (Qualis 2017-2020), da área de Comunicação e Informação.	2,5 por artigo	
d) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato A4 (Qualis 2017-2020), Comunicação e Informação.	2,0 por artigo	
e) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato B1 (Qualis 2017-2020), da área de Comunicação e Informação.	1,5 por artigo	
f) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato B2 (Qualis 2017-2020), da área de Comunicação e Informação.	1,0 por artigo	
g) Artigos publicados em Periódicos Científicos, Estrato B3 (Qualis 2017-2020), da área de Comunicação e Informação.	0,5 por artigo	(Máx. 0,5)
Livro na área de Comunicação e Informação com, no mínimo, 50 páginas impressas (ou equivalente em formato digital), publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, com registro ISBN (Físico e/ou Digital), ficha catalográfica, conselho editorial e apresente pertinência à área de concentração do PPGInfo		
a) Para Livro Autoral com as características acima descritas.	3,0 por livro	
b) Para Capítulo de Livro com as características acima descritas.	2,0 por capítulo	
c) Para Organização de Livro com as características acima descritas.	1,0 por livro	(Máx. 1,0)
Apresentação de trabalho em Evento Técnico-Científico , da área de Comunicação e Informação ou da área de Ciências Sociais Aplicadas, com artigo completo publicado em Anais, com registro ISSN ou e-ISSN, vinculado ao projeto e linha de pesquisa do orientador/orientando, e à área de concentração do PPGInfo. **Obs.: Para publicações no ENANCIB e/ou ISKO, o preenchimento é no próximo item**		
a) Para Evento Internacional com as características acima descritas.	2,0 por artigo	
b) Para Evento Nacional com as características acima descritas.	1,0 por artigo	(Máx. 1,0)
c) Para Evento Regional com as características acima descritas.	0,5 por artigo	(Máx. 0,5)
Apresentação de trabalhos no ENANCIB e/ou ISKO		
a) Para trabalho apresentado na modalidade Trabalho Completo	1,5 Por artigo	
b) Para trabalho apresentado na modalidade Resumo Expandido	1,0 Por resumo	
Produção técnica e/ou artística da área de Comunicação e Informação		



a) Curso de formação profissional: Atividade docente de capacitação, em diferentes níveis; Atividade de capacitação criada; Atividade de capacitação organizada, em diferentes níveis	0,5 a cada 04 horas	(Max. 1,0)
b) Produto de editoração: Livro, catálogo; coletânea e enciclopédia organizada Revista; anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizado; Catálogo de produção artística organizado	0,5 a cada 04 horas	(Max. 1,0)
c) Organização de eventos acadêmicos e culturais: Internacional Nacional/Regional/Local	(a cada 04 horas) 0,5 Internacional 0,25 Nacional e demais	(Max. 8 horas)
d) Relatório técnico conclusivo: de Processos de gestão; Simulações, cenarizações jogos aplicados; Valoração de tecnologia; Modelo de negócio inovador; Ferramenta gerencial elaborada; Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaboradas na área de Ciências Sociais Aplicadas	0,25 por produto	(Max. 0,5)
e) Acervo: Curadoria de mostras e exposições realizadas; Acervos produzidos	0,25 por produto	(Max. 0,5)
f) Produção técnica e inovações: consultoria ou assessoria técnica, desenvolvimento de softwares, ferramentas tecnológicas, organização de base e banco de dados, editoria de periódicos técnico-científicos (editor científico, revisor)	1,0 por produção	
g) Publicações técnicas para organismos públicos ou privados internacionais, nacionais, estaduais ou municipais: manuais, guias, taxonomias, ontologias, tesouros, relatórios técnicos	1,0 por produção com comprovação	
h) Desenvolvimento de programas de extensão (mínimo três ações)	2,0 por programa desenvolvido	
i) Autoria ou coautoria em Patentes: mediante registro formalizado, para produto de inovação ou de utilidade, desde que a inovação seja relacionada a área de Comunicação e Informação	3,0 por patente	
j) Elaboração e manutenção de perfis institucionais, na área de Comunicação e Informação, em redes sociais	0,25 por perfil	(Max. 0,25)
k) Elaboração e manutenção de websites Institucionais, na área de Comunicação e Informação	0,25 por website	(Max. 0,25)
l) Trabalho técnico: Elaboração de fichas catalográficas	0,25 por ficha	(Máx. 0,5)
m) Ministrante de curso e/ou oficina para formação de recursos humanos qualificados, na área de Ciências Sociais Aplicadas,	0,5 a cada 04 horas	(Max. 1,0)
n) Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento técnico-científico na área de Ciências Sociais Aplicadas,	0,5 a cada 04 horas	(Max. 1,0)
o) Participação como membro titular em bancas de defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso Superior (Graduação)	0,5 por banca	(Máx. 0,5)
p) Participação em eventos científicos: Congressos ou Seminários de abrangência Nacional ou Internacional	0,5 por evento	(Max. 1,0)
q) Monitoria de disciplina de graduação, na área de Ciências Sociais Aplicadas	0,5 por disciplina	(Max. 1,0)
Total de Créditos Obtidos*		
Observações:		



UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

FAED
Centro de Ciências
Humanas e da Educação

ppginfo
Programa de Pós-Graduação
em Gestão da Informação

*§1º Os créditos referentes às produções, não poderão ultrapassar cinquenta por cento dos créditos exigidos em disciplinas eletivas, ou seja, 4,0 (quatro créditos).